LEI Nº 1.562/2.002

Dá nome à Praça localizada no entroncamento das ruas D.Tereza Hostalácio e Doze de Outubro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Dá nome à praça localizada no entroncamento das ruas D. Tereza Hostalácio e Doze de Outubro de *"ANTONIO TERRA DE OLIVEIRA"*.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 11 de novembro de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal